



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

06.12.2017

AS 15:51 Horas

Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 07 dez 2017 10:39

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR  
SOCIAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 225/2017**

**VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PP)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:**

**ANDERSON ZANELLA (PSD):** Seguiu o VOTO do Relator

**RAFAEL PASQUALOTTO (PP):** Seguiu o VOTO do Relator

**VOLNEI CHRISTOFOLI (PP):** Seguiu o VOTO do Relator

**NERI MAZZOCHIN (PP):** Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 225/2017 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 278/2017

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 225/2017

**VEREADOR RELATOR:** EDUARDO VIRISSIMO

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2017

**AUTOR:** MOISÉS SCUSSEL NETO

**EMENTA:** DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MÁRIO ITALVINO POLETTO)

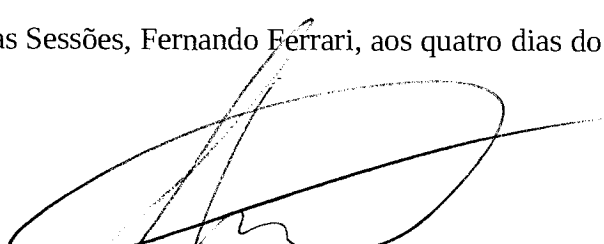
Como Membro Titular da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 225/2017, Eduardo Virissimo (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **DENOMINA VIA PÚBLICA ( RUA MÁRIO ITALVINO POLETTO)**, exara o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se oficialmente "MÁRIO ITALVINO POLETTO", a Rua "B" do Loteamento Alameda, Bairro Fenavinho, sendo esta um prolongamento da citada Rua que tem início na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco até encontrar a "Área Verde VII", fazendo assim um projeto em "L".

Conforme exige a Lei Municipal nº 3.366/03, a proposição traz em seu corpo, apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que o tal pedido fundamenta-se que a rua não encontra-se oficialmente com denominação, desta forma tal medida irá corrigir um erro grave e facilitar a localização e identificação correta aos moradores daquela localidade. Importante salientar que a referida Rua MÁRIO ITALVINO POLETTO já existe oficialmente, tratando-se a presente proposição de tão somente prolongá-la junto a atual rua "B", de modo a se tornar dispensável a análise legal no tocante à pessoa homenageada.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

  
Vereador **EDUARDO VIRISSIMO - PP**  
Relator do Projeto de Lei Ordinária 225/2017